Nº 23

Illmo Exmo Snr.

No dia immediato ao da partida do ultimo paquete, dirigio-me Sir George Shee a carta inclusa por copia, juntamente com o transumpto da ordem expedida a Mr Aston em 10 de dezembro ultimo sobre a pertenção de Vicente Thomaz dos Santos, e eu tratei logo de passar a Lord Palmerston a nota da copia tambem junta, a favor de Manoel Francisco da Silva. Nem Lord Palmerston nem o seu immediato se lembravam do que elles mesmos haviam feito a tam pouco tempo, e por causa de semelhante esquecimento tivemos todos um trabalho escusado. Mas esta circumstancia prova bem a exclusiva attenção que ora merecem ao actual Governo as transcendentes questoens

de paz ou guerra em que elle se acha in-
volvido dentro e fora dos seus dominios.

Pelo seguinte paquete, ou antes, si
for possivel, terei a honra de communi-
car a V.ª a resposta de Lord Palmerston.

Não ouso porem esperar que ella seja
propicia. Entre os casos de Vicente Tho-
maz dos Santos, e Manoel Francisco
da Silva, parece existir uma differen-
ça essencial. O primeiro havia adqui-
rido e primitivamente exportado da Afri-
ca antes de 13 de março de 1830, os escra-
vos que lá foram parar outra vez por
um acontecimento imprevisto, que po-
dia leval-os a qualquer outra parte do
Mundo, em quanto que o segundo, nem
licitamente adquirio os que reclama,

visto que não podia comprallos em Inhambane, segundo se collige dos seus proprios documentos, sem licença do Capitão General de Mossambique, onde o seu navio foi julgado innavegavel.

Supposto pois que o mestre do dito navio obteve a licença necessaria, e que depois disso mandou ordem para serem compradas em Inhambane ostres 300 escravos, de que maneira contava elle transportallos ao Rio de Janeiro, provando como fez, que não era possivel fretar ali embarcação alguma. Logo, em rigor, Manoel Francisco da Silva, como que tem o mesmo direito para reclamar os escravos assim havidos em Inhambane, que teria, se acaso os fizesse ali comprar antes do dia

13 de março de 1830 e guardar por sua
conta e risco, e depois desse dia quizesse
salvo conducto para o navio que ainda
houvesse de ser expedido pela primeira
vez em busca delles.

Entro nestas considerações para
justificar a maneira cautelosa, e concisa,
porque se acha concebida a minha nota,
á qual ajuntei os documentos que V.Ex.a
me enviou, apesar de serem mais contra-
rios que favoraveis ao supplicante para
que este Governo jamais possa arguir-nos
de pertenções menos bem fundadas uma
vez que lhe fornecemos os dados para elle
inteirar-se bem da presente, se quizer
mandar traduzir os ditos documentos,
o que de certo não fará.

Deos guarde a Sr.a Londres
em 2 de Março de 1838

Illmo e Exmo Snr Francisco Carneiro de Campos

Eustaquio Adolfo de Mello Mattos

Foreign Office February 19, 1831= Sir= With reference to the Conversation, which I had the honor to hold with you yesterday, respecting the petition of Vicente Thomas dos Santos for permission to bring 091 Slaves from Lorenzo Marques to Rio de Janeiro, under the peculiar circumstances stated by you, I am directed by Viscount Palmerston to send to you, for your information, the accompanying copy of a dispatch, which his Lordship has addressed upon this subject to Mr. Aston, His Majesty's Chargé d'affaires in Brazil, from which you will perceive, that His Majesty's Government have already taken steps towards the attainment of your object.= I have the honor to be,= Sir= Your most obedient humble Servant,= G. Shee.= The Chevalier de Mattos.

Foreign Office December 10= 1830= Sir= His Majesty's Government have taken into consideration the correspondence annexed to your Dispatch of the 31st of August N°7. respecting the Petition of Vicente Thomas dos Santos to the Government of Brazil, for permission to bring from Lorenzo Marques to Rio de Janeiro

691 Slaves, stated to have been embarked from
Africa previously to the time fixed by Treaty
for the abolition of the Brazilian Slave
Trade, but to have been relanded in conse=
quence of the wreck of the Vessel on her passage;
and they are of opinion, That assuming the
averments in Vicente Thomas dos Santos's
petition to be true, there can be no objection
to a compliance with his demand. I have
therefore to desire, That you will immediately
institute a further enquiry into this case,
and if upon such enquiry, you find the facts
verified by proof, you will then be at liberty
to communicate to the Government of Brazil
the acquiescence of His Majesty's Government
in the proposed arrangement. In doing
so however, you will be careful at the same
time to adopt every possible precaution, to
prevent this acquiescence, on the part of His
Majesty's Government, from being made
the groundwork of future applications. — I am
&c. — (signed) Palmerston. — Arthur Aston Esq.

Está conforme
Antonio Adolfo de Mello Mattoso

Le négociant Manoel Francisco da Silva a demandé à Sa Majesté L'Empereur la permission d'envoyer un batiment au port d'Inhambane, en Afrique, pour y recevoir et conduire à Rio de Janeiro 300 esclaves, qui, ayant été achetés par lui dans le port susmentionné beaucoups avant le 13 mars 1830, s'y trouvent encore nourris et gardés à ses frais et risques, attendu que le navire =Amizade= destiné à cette spéculation après avoir essuyé de grandes tempêtes pendant sa traversée de Rio de Janeiro à Inhambane et de là à Mossambique, où il arriva le 11 décembre 1829, fut legalement jugé, six jours après, hors d'état de se remettre en voyage pour le Brésil avec les esclaves en question. = Lorsque le Gouvernement Impérial ait trouvé cette prétention suffisamment justifiée par les documents ci-inclus, cependant il n'a pas voulu accorder la permission demandée, avant de s'entendre là-dessus avec le Gouvernement du Roi, et le soussigné a reçu l'ordre de porter cette affaire à la connaissance de Son Excellence Monsieur Le Vicomte Palmerston, Principal Secrétaire d'Etat de Sa Majesté Britannique au Département des Affaires Etrangères, et de reclamer en faveur du pétitionnaire la même décision qui vient d'être prise dans le cas tout-à-fait analogue de Vicente Thomaz dos

Santos. = En s'acquittant de ce devoir, le
soussigné a l'honneur de réitérer à Son Excellence
Monsieur Le Vicomte Palmerston les assurances
de sa plus haute considération = Son Excellence
Monsieur Le Vicomte Palmerston &c - &c - &c
= Le Chevalier de Mattos - Pimpole Street le
21 fevrier 1831 =

Etá conforme
Antonio Adolfo de Mello Mattos